

**ATO NORMATIVO nº 002**  
de 01 de março de 2010.

Walter Manfroi, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, nomeado pelo Poder Judiciário, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a existência de vagas ociosas em cursos oferecidos para início no 1º semestre de 2010;

CONSIDERANDO, a existência de matrículas de alunos em cursos que não serão ofertados em virtude não obtenção de número mínimo de matrículas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de turmas com o maior número possível de acadêmicos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência da matrícula de acadêmicos matriculados em cursos que não serão ofertados em virtude do não fechamento de turma para cursos com vagas ociosas, com o pagamento da mensalidade no valor do curso originalmente matriculado.

**Art. 2º** A presente autorização é válida somente para o semestre 2010/1.

**Art. 3º** A concessão do desconto, no caso de vagas ociosas, somente terá efeito se o acadêmico efetuar o pagamento até a data do vencimento.

**Art. 4º** Os alunos beneficiados por este Ato Normativo passarão a integrar o novo curso escolhido, devendo matricular-se no mesmo para o 2º semestre de 2010, passando a pagar o valor das mensalidades integrais.

**Art.5º** Caso o aluno seja beneficiado com bolsa de estudos, a mesma será calculada em percentual sobre o valor da mensalidade contratada na matrícula.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de março de 2010.

---

Walter Manfroi  
Interventor

---

Marilane M. W. Paim  
Pró-Reitora de Ensino